



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

PROJETO DE LEI Nº

018/2026



Fls: Nº 01

Proc. Nº 0527/2026

Dispõe sobre: "Institui a Política Municipal de Conscientização e Combate ao Absenteísmo em Consultas, Exames e Procedimentos médicos Agendados", na rede pública de saúde, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barueri - LOMB,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Municipal de Conscientização e Combate ao Absenteísmo em Consultas, Exames e Procedimentos médicos, denominada Campanha "PACIENTE CONSCIENTE", que visa conscientizar os usuários da rede pública de saúde sobre as consequências da ausência nas consultas e exames previamente agendados.

Art. 2º São objetivos da presente Campanha "PACIENTE CONSCIENTE":

I - reduzir o número de faltas injustificadas em consultas e procedimentos previamente agendados;

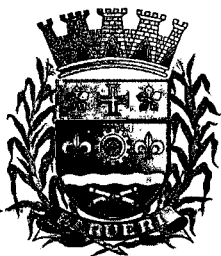
II - promover campanhas educativas sobre os prejuízos do absenteísmo para o funcionamento do sistema e para os pacientes que aguardam atendimento;

III - incentivar o cancelamento prévio de consultas e procedimentos, possibilitando a realocação de vagas, quando da impossibilidade de comparecimento;

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

16-MAR-2026 14:35 000625 1/2





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

Fis. Nº

02

Proc. Nº

0527/2026

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

IV - criar e aprimorar canal de comunicação acessível e simplificado para que o paciente possa avisar, com antecedência, a impossibilidade de comparecer ao agendamento.

Art. 3º A presente campanha de conscientização poderá organizar eventos que abordarão:

I - o impacto social e financeiro do absenteísmo na saúde pública municipal;

II - a importância do respeito à fila de espera e às consultas médicas agendadas;

III - a importância de avisar com antecedência a impossibilidade de comparecimento para atendimento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação:

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 23 de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de Barueri

A Secretária Legislativa para disponibilizar aos Vereadores e às Comissões Permanentes para Parecer

Em

17.10.2026

Presidente

WILSON ZUFA JÚNIOR

Presidente





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

JUSTIFICATIVA

Fls: Nº 03
Proc. Nº 0527/2026

A presente propositura tem por fim reduzir o absenteísmo nas consultas médicas agendadas para atendimento nos órgãos públicos de saúde, pois a falta na consulta causa sérios impactos sociais e financeiros no município, afetando principalmente na demora no atendimento dos pacientes, o que afeta a qualidade da saúde de modo geral.

Aprovado em única discussão e
votação. Ao Sr. Prefeito para
sancionar, promulgar e publicar
Em 24/03/2026

Presidente

